

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA MINISTRA CARMEN LÚCIA DO
EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

Ação Direta de Inconstitucionalidade n 4717

A **TERRA DE DIREITOS**, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, no qual figura na qualidade de *amicus curiae*, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do substabelecimento anexo.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Brasília, 27 de março de 2019

Camila Gomes de Lima

OAB/DF 35.185